



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222888**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e M & B ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.656.632/0001-33, com sede na Travessa Chaco, nº 1476, São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por PEDRO MIRANDA DE FARIAS JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222888, que tem como objeto a construção do novo prédio da Câmara Municipal do Município de São Miguel do Guamá, de acordo com o convênio nº 060/2022, processo nº 2022/125929 celebrado entre o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de São Miguel do Guamá através da Prefeitura Municipal, oriundo da Tomada de Preços 2/2022-008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 57, § 1º, Inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Dotação Orçamentária**

15 031 0015 1.090 – Construção da Câmara Municipal

**Classificação econômica**

**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**



**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E  
COMPRAS – DLC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



4.4.90.51.00 - Obras e instalações

**Subelemento**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 29 de fevereiro de 2024 encerrando-se em 29 de agosto de 2024. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO  
SAMPAIO GOMES  
LEITE:75682028287**

Assinado de forma digital  
por EDUARDO SAMPAIO  
GOMES LEITE:75682028287  
Dados: 2024.02.23 10:02:49  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60  
CONTRATANTE**

**EWERTON DE  
MENEZES  
ANTUNES:401627  
45249**

Assinado de forma digital  
por EWERTON DE MENEZES  
ANTUNES:40162745249  
Dados: 2024.02.23 08:18:48  
-03'00'

**M & B ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 02.656.632/0001-33  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_